



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-000070/026/14 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Guzolândia.

Exercício: 2014.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Luiz Antonio Pereira de Carvalho.

Advogado: Claudio Roberto da Silva Lulio (OAB/SP nº 154.928).

Acompanha: TC-000070/126/14.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. 2ª Câmara, em sessão de 21 de junho de 2016, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Guzolândia, exercício de 2014, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com advertências à Origem e determinações à Fiscalização da Casa, nas próximas inspeções.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,69%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 60,72%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 46,99%; Aplicação na Saúde: 25,56%; Transferências ao Legislativo: 6,31%; Execução orçamentária: superávit 5,94%.

Publique-se.

São Paulo, 21 de junho de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI - Relator

Publicado no DOE em 22 de julho de 2016.-